



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
PORTARIA Nº 102, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

REVOGADA PELA PORTARIA CFMV Nº 06/2020

Nomeação de substituta eventual da Secretária Administrativa da Presidência do CFMV.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV -, no uso das atribuições lhe conferidas pelo inciso VI, artigo 7º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007;

considerando o disposto no parágrafo único, artigo 3º, da Portaria CFMV nº 45, de 11 de abril de 2018, e o disposto no parágrafo único, art.2º da Portaria CFMV nº 47, de 12 de abril de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia-se Clarissa de Brito Ataíde Larrossa, matrícula nº 0537, CPF 005.868.981-82, substituta eventual da Secretária Administrativa da Presidência do CFMV, que assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, o exercício da titularidade nos afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares da titular nos primeiros 30 dias ou período inferior, fazendo jus à opção pela remuneração de um ou de outro cargo desde o primeiro dia de efetiva substituição.

Parágrafo único. Transcorridos os primeiros 30 dias, a substituta deixa de acumular as funções, passando a exercer somente as atribuições inerentes às do cargo substituído percebendo a remuneração correspondente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se dando ciência ao Departamento de Administração, que providenciará publicação do extrato desta Portaria no Diário Oficial da União e atualizações decorrentes, bem como encaminhamento ao Departamento de Comunicação para disponibilizações na Intranet e Boletim Informativo e atualização do Portal CFMV.

Sala da Presidência, em Brasília-DF, aos 26 dias do mês de setembro de dois mil e dezoito.

Méd. Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida
Presidente do CFMV
CRMV-SP nº 1012

Publicada no DOU de 27-09-2018, Seção 2, pág. 53



CFMV
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
SISTEMA CFMV/CRMVs

SIA - TRECHO 6, LOTES 130 E 140 - CEP: 71205-060 - BRASÍLIA-DF
TELEFONE: +55 (61) 2106-0400 - FAX: +55 (61) 2106-0444
CFMV@CFMV.GOV.BR - WWW.CFMV.GOV.BR



efetivo, o cargo da carreira judiciária de ANALISTA JUDICIÁRIO, Área Judiciária, Nível Superior, Classe "A", Padrão 1, do quadro permanente de pessoal deste Tribunal, decorrente de redistribuição pela Portaria TRT24/GP/DG n. 116/2018 com cargo vago oriundo do TRT 13ª. Região, criado pela Lei Federal nº 7.535/1986, publicada no DOU - Seção 1, de 10.09.1986, alterado pela Lei n. 9421/1996, até então ocupado pela servidora Marília Sátyro Bonavides Eloy, aposentada pelo Ato TRT/GP n. 411/2017, publicado no DA_e TRT 13ª n. 1843, em 16.11.2017.

JOÃO DE DEUS GOMES DE SOUZA

PORTARIA Nº 128, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Nomear o candidato JOSE RICARDO FERREIRA DINIZ, aprovado em concurso público homologado por este Tribunal no ano de 2017, nos termos do art. 9º, inciso I e art. 10, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e, capítulo 5 do Edital de Concurso Público, para exercer, em caráter efetivo, o cargo da carreira judiciária de TÉCNICO JUDICIÁRIO, Área Judiciária, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão 1, do quadro permanente de pessoal deste Tribunal, cargo transformado pelo ATO/GP/N.037/91 de 17.12.91 do E. TRT da 10ª Região, até então ocupado pela servidora MARILU HIGA WEBER DO CANTO, aposentada pela Portaria TRT 24ª Região n. 85, de 14.7.2017, publicada no DOU n. 135, seção 2, de 17.7.2017, p. 71.

JOÃO DE DEUS GOMES DE SOUZA

PORTARIA Nº 129, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Nomear o candidato RODRIGO LIMA DA SILVA, aprovado em concurso público homologado por este Tribunal no ano de 2017, nos termos do art. 9º, inciso I e art. 10, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 para exercer, em caráter efetivo, o cargo da carreira judiciária de TÉCNICO JUDICIÁRIO, Área Administrativa, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão 1, do quadro permanente de pessoal deste Tribunal, cargo criado pela Lei n. 8431, de 9 de junho de 1992, até então ocupado pela servidora ANA BEATRIZ LOPES PINHEIRO que foi exonerada a pedido pela Portaria n. 104/2018, publicada no DOU n. 165, do dia 27.8.2018, seção 2 pag. 64.

JOÃO DE DEUS GOMES DE SOUZA

JUSTIÇA FEDERAL

5ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 140, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

O DIRETOR DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal,

CONSIDERANDO o decidido no Processo Administrativo nº. 0003651-38.2018.4.05.7500, resolve:

Conceder Pensão à Senhora MARIA JOSÉ DA SILVEIRA, genitora da ex-servidora ELIZA CAVALCANTI NOGUEIRA, Matrícula 1045, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal - Seção Judiciária de Pernambuco, com fulcro: nos artigos 215, 217, inciso V, 218, e 225, da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 13.135, de 17 de junho de 2015; nas alterações da EC nº 41/2003 ao art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal; no artigo 2º, inciso II e 15 da Lei nº 10.887/2004, com efeitos financeiros a contar de 06.04.2018, data do óbito da ex-servidora, sem prejuízo de ulterior apreciação do Tribunal de Contas da União.

FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO

**Entidades de Fiscalização
do Exercício das Profissões Liberais**

**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
VETERINÁRIA**

PORTARIA Nº 102, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso das atribuições lhe conferidas pelo inciso VI, artigo 7º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007; considerando o disposto no parágrafo único, artigo 3º, da Portaria CFMV nº 45, de 11 de abril de 2018, e o disposto no parágrafo único, art.2º da Portaria CFMV nº 47, de 12 de abril de 2018; resolve:

Art. 1º Nomeia-se Clarissa de Brito Ataíde Larossa, matrícula nº 0537, CPF 005.868.981-82, substituta eventual da Secretária Administrativa da Presidência do CFMV, que assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, o exercício da titularidade nos afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares da titular nos primeiros 30 dias ou período inferior, fazendo jus à opção pela remuneração de um ou de outro cargo desde o primeiro dia de efetiva substituição.

Parágrafo único. Transcorridos os primeiros 30 dias, a substituta deixa de acumular as funções, passando a exercer somente as atribuições inerentes às do cargo substituído percebendo a remuneração correspondente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA

**CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS
DA 7ª REGIÃO**

PORTARIA Nº 14, DE 1º DE SETEMBRO DE 2018

O Presidente do Conselho Regional de Nutricionistas da 7ª Região, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 6.583/78 e pelo Decreto nº 84.444/80, e considerando a decisão registrada na Ata da 67ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho Regional de Nutricionistas da 7ª Região - Gestão 2015/2018, resolve:

Art. 1º Destituir do cargo de conselheiro efetivo o Sr. Shenji Sales Mori, CRN-7 Nº 2166, com base no Art. 6º, XIX, do Regimento Interno Comum dos Conselhos Regionais de Nutricionistas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, independente de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FÁBIO COSTA DE VASCONCELOS

PORTARIA Nº 15, DE 1º DE SETEMBRO DE 2018

O Presidente do Conselho Regional de Nutricionistas da 7ª Região, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 6.583/78 e pelo Decreto nº 84.444/80, e considerando a decisão registrada na Ata da 67ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho Regional de Nutricionistas da 7ª Região - Gestão 2015/2018, resolve:

Art. 1º Destituir do cargo de conselheiro efetivo a Srª. Dayse Marcia de Sousa Gurjao, CRN-7 Nº 2543, com base no Art. 6º, XIX, do Regimento Interno Comum dos Conselhos Regionais de Nutricionistas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, independente de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FÁBIO COSTA DE VASCONCELOS

**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA
DE MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 46, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade ao Edital nº 01 de 06 de Setembro de 2016, que homologa o resultado final do concurso público concernente ao Edital 01/2016, para provimento de cargos do CRO-MG, publicado no Diário Oficial da União em 09 de Março de 2017, Edição nº 47, Seção 3. Nomeia - a seguinte candidata aprovada em seu respectivo cargo: Marina Alves Franco Oliveira, Auxiliar Administrativo - Ipatinga, Vaga de Ampla Concorrência, Inscrição 2066907. Classificação 1. A candidata nomeada deverá se apresentar para a posse, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da publicação desta Portaria, na sede do CRO-MG em Belo Horizonte, situada à Rua da Bahia, 1477, Lourdes, portando os documentos previstos no Edital.

ALBERTO MAGNO DA ROCHA SILVA, CD

Editais e Avisos

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO**
SECRETARIA EXECUTIVA

**SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE
AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
NO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**EDITAL Nº 8, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018
SUSPENSÃO DE PAGAMENTO**

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das competências que lhe conferem os arts. 262, VI e 292, "caput", do Regimento Interno da Secretaria Executiva - SE/MAPA, aprovado pela Portaria Ministerial nº 561, de 11/04/2018, publicada no Diário Oficial da União de 13/04/2018 e em conformidade com as disposições estabelecidas pela Orientação Normativa nº 1 - SEGE/MP, de 02 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 05/01/2017, resolve:

1. Tornar pública a relação dos(as) pensionistas que no mês de aniversário, não atenderam a convocação e notificação para realizar o recadastramento anual/2018, conforme estabelecido no inciso "a" do artigo 11 da Orientação Normativa nº 1 - SEGE/MP, de 02 de janeiro de 2017.

2. A suspensão do pagamento do benefício de pensão foi efetivada na folha de pagamento do mês setembro/2018.

Nome	CPF	Matrícula SIAPE
Antônia Maria de Moura	267.194.106-44	2243440
Eunice de Carvalho Noé	623.187.206-44	6070523
Osorio Penido Guimarães	127.033.386-00	3628078

3. O restabelecimento do pagamento do benefício de pensão fica condicionado ao recadastramento do(a) pensionista mediante comparecimento pessoal do(a) interessado(a) ao Serviço de Gestão de Pessoas da SFA-MG, sito a Av. Raja Gabaglia, 245 - Cidade Jardim - Belo Horizonte/MG, portando a documentação estabelecida nos artigos 5º e 6º da ON nº 1/2017 - SEGE/MP.

3.1. O crédito do pagamento restabelecido será efetivado na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

4. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do(a) pensionista, deverá ser solicitada o agendamento de visita técnica, por meio do telefone (31) 3250-0361, para comprovação de vida, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita técnica, observando o disposto no item 3.1 do presente Edital.

MARCIO LUIZ MURTA KANGUSSU

**SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE
AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
NO ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL DE Nº 14, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018
SUSPENSÃO DE PAGAMENTO**

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 44, item XVIII, do Regimento Interno das Superintendências Federais de Agricultura, aprovado pela Portaria Ministerial nº 561, de 11 de abril de 2018, publicada no DOU de 13.04.2018, e Portaria Ministerial nº 326, de 09 de março de 2018, publicada no DOU de 19 de março de 2018, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa SEGE/MP nº 01, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1 - Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão suspenso por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento anual, no mês do aniversário:

CPF NOME

017.555.369-68 JURACY LUIZ ROMAN (Aposentado)

144.525.109-49 ODÁCIO DE PAULA (Aposentado)

2 - O restabelecimento do pagamento do provento e/ou do benefício de pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado na Unidade de Recursos Humanos, sito à Rua José Veríssimo, 420, Bairro Turumã, Curitiba/PR, portando a documentação estabelecida nos arts.5º e 6º da ON SEGE/MP nº1, publicada no Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2013.

3 - Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitada visita técnica, por meio do telefone (41) 3361.4023, para comprovação de visita do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.

CLEVERSON FREITAS